

EDITAL DE LEILÃO Nº 03327/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03327/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET-MG, instituída pela Portaria nº 624, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Maio de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 3327.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto do leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 10, 50, 51, 54, 55 e 102 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 46, 58, 60, 66, 69, 72, 75, 77, 78, 84, 87, 88, 96, 97, 100 e 105, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328 e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Abril de 2024, às 08:00 horas e o término no dia 19 de Abril de 2024, às 17:30;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Abril de 2024, no horário de 08:30 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - STAR GUINCHOS - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Rod Mgt 497, nº S/N - KM 80 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Prata-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
 - f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
 - g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.
 - I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 46, 58, 60, 66, 69, 72, 75, 77, 78, 84, 87, 88, 96, 97, 100 e 105, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **18 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 01 ao de número 44.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **18 de Maio de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 45 ao de número 105.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acasos verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário supervisionado pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Luiz Antonio Minas
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	451	Conservado	9C2JA04206R855256	HDX3673	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
2	451	Conservado	9C2JA04208R078973	HEV5754	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
3	451	Conservado	9C2HA07001R043253	GVN8807	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 900,00
4	451	Conservado	9C2KC08108R282502	HIW0042	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
5	451	Conservado	9C2KC08104R806906	GZY0051	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 900,00
6	451	Conservado	95VCB1J589M016142	HIW0138	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 300,00
7	451	Conservado	9C2MC2700XR020023	HPF1139	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 400,00
8	451	Conservado	9C2KD0530AR017694	HJM2D89	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
9	451	Conservado	9C2JC250VVR232314	CHG3J49	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
11	451	Conservado	9C2KC2200NR123117	RNV4D41	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2021	R\$ 1.700,00
12	451	Conservado	9C2ND07004R016015	GXX4E05	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	R\$ 1.500,00
13	451	Conservado	9C2KC1680FR800273	PWW5829	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 1.300,00
14	451	Conservado	9C2KC1670DR040709	OQS6173	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 1.300,00
15	451	Conservado	9C2KC08306R804933	HEC6272	Honda/Cg 150 Job	Branca	2006	R\$ 700,00
16	451	Conservado	9C6KE120090025631	HKM7401	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 1.000,00
17	451	Conservado	95VFU6B8CDM000316	HJC9H95	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2012	R\$ 400,00
18	451	Conservado	9CDNF41LJ8M114834	HGD9765	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 300,00
19	451	Conservado	9C2JC250WWR167128	GSN9836	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
20	451	Conservado	9C2KC16209R017496	HJS9960	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
21	451	Conservado	9BWZZ377ST117849	GTX0206	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 600,00
22	451	Conservado	9BWZZ30ZEP014088	GPA0527	Vw/Parati	Verde	1984	R\$ 700,00
23	451	Conservado	9BWCA05X14T103325	JPP1325	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R\$ 800,00
24	451	Conservado	9BWCA05X91T051776	DCY1338	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R\$ 700,00
25	451	Conservado	9BWCA05W76T193249	MWF1398	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 900,00
26	451	Conservado	9BWZZ373YP016362	HPD2D99	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 600,00
27	451	Conservado	9BWZZ377TT081675	CFQ2099	Vw/Gol Atlanta 1.8	Vermelha	1996	R\$ 600,00
28	451	Conservado	9BWCA05Y53T000464	JGD2428	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 1.000,00
29	451	Conservado	9BD178016V0513017	JEW2782	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 800,00
30	451	Conservado	9BGXF19R03C120743	LOF3413	Gm/Corsa Sedan	Azul	2002	R\$ 1.200,00
31	451	Conservado	9BWCA05X62P000911	GZJ3738	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	R\$ 800,00
32	451	Conservado	9BD14600N3913514	GMK4350	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 600,00
33	451	Conservado	9BD14600R5191111	GOB4404	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 700,00
34	451	Conservado	9BWZZ377VT112262	GUB4619	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
35	451	Conservado	9BGSC08ZVTB601370	JUJ5750	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 800,00
36	451	Conservado	9BWZZ377TP592901	GTT7254	Vw/Gol Mi	Vermelha	1996	R\$ 800,00
37	451	Conservado	9BWZZ30ZRT018168	GPT7472	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 600,00
38	451	Conservado	9BD17101222104839	DDW7752	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
39	451	Conservado	9BWZZ373XP018502	COO7915	Vw/Gol 16v	Preta	1998	R\$ 700,00
40	451	Conservado	9BD14600H3287576	BXN8158	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 400,00
41	451	Conservado	9BWZZ377ST041398	GPF8677	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R\$ 300,00
42	451	Conservado	8AWZZ30ZRJ045234	JEA8857	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Azul	1994	R\$ 500,00
43	451	Conservado	9BGSC08ZVV623007	GPY9342	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 800,00

44	451	Conservado	9BD15844AA6352400	GZS9384	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	R\$ 1.200,00
45	451	Sucata	95VJK3L8CDM003885	OJO1410	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	R\$ 200,00
46	451	Sucata	MBG0374	GNR7564	Monark/Avxs	Branca	1991	R\$ 50,00
47	451	Sucata	9C2HA07003R071432	HBF2683	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 300,00
48	451	Sucata	9C2HA07103R057603	GYV3803	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 300,00
49	451	Sucata	9C2JC250TTR033456	GRT0734	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
52	451	Sucata	9C2ND0501MR000636	BVK1446	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1990	R\$ 250,00
53	451	Sucata	9C2KC08508R130572	NKK2747	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 350,00
56	451	Sucata	9C2KC08608R025580	NKE4145	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 400,00
57	451	Sucata	9C2KC08107R015782	HBV4489	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
58	451	Sucata	CG125BR3045812	GRL4619	Honda/Turuna 125	Azul	1982	R\$ 100,00
59	451	Sucata	9C2KC08108R014028	HEV5343	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 400,00
60	451	Sucata	CG1251011033	GNV5951	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R\$ 100,00
61	451	Sucata	9CDNF41AJ4M010694	HCD5973	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R\$ 100,00
62	451	Sucata	9C2JC30204R015518	HBK6130	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 400,00
63	451	Sucata	9C6KE092080214833	HHO6921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 200,00
64	451	Sucata	9C2JC4110BR456872	NYW7238	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 400,00
65	451	Sucata	9C2KC08104R080354	HBK7898	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
66	451	Sucata	9C2JC30101R158628	GVN7981	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
67	451	Sucata	LWYPCJ9A776002368	HGT9170	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2007	R\$ 200,00
68	451	Sucata	9C6KE0100Y0014142	KEA9650	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 300,00
69	451	Sucata	CG125BR1434990	CGN9665	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 150,00
70	451	Sucata	9CDNF41AJ8M048675	HGD9755	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R\$ 200,00
71	451	Sucata	9BD178026T0116128	GUT0137	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 400,00
72	451	Sucata	9BWCA05Y92T027651	ABK1185	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 400,00
73	451	Sucata	9BD146097S5660549	BTM1513	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1995	R\$ 300,00
74	451	Sucata	9BD146000S5476971	GRN1756	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 300,00
75	451	Sucata	8AP146028W8813481	GUB1942	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	R\$ 300,00
76	451	Sucata	9BD146048V5894021	CGE2A37	Fiat/Uno Mille Sx	Preta	1997	R\$ 300,00
77	451	Sucata	9BD146048V5920410	GUN3064	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 300,00
78	451	Sucata	9BD15802786154595	EEG3316	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2008	R\$ 600,00
79	451	Sucata	9BD146000S5525262	CBW3442	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 300,00
80	451	Sucata	9BD146000S5359061	CBU3873	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 300,00
81	451	Sucata	9BD15822524381850	GZX4040	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	R\$ 600,00
82	451	Sucata	9BWDB05UXAT011911	EIL4098	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Preta	2009	R\$ 1.000,00
83	451	Sucata	9BD146067T5822609	GRF4243	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1996	R\$ 300,00
84	451	Sucata	9BD146000P5088850	GPX4271	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 300,00
85	451	Sucata	9BWZZ377ST199093	CDG4400	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 400,00
86	451	Sucata	9BD14600003022144	BIE4421	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	R\$ 300,00
87	451	Sucata	9BWAA05U8DP101948	OMG4757	Vw/Novo Gol 1.0	Prata	2012	R\$ 1.500,00
88	451	Sucata	9BFCXXLB2CDY77751	CXE4870	Ford/Del Rey L	Verde	1983	R\$ 200,00
89	451	Sucata	9BGKT08KSRC303793	GOB5156	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 200,00
90	451	Sucata	9BFZZ54ZMB232189	CAD5164	Ford/Escort L	Prata	1991	R\$ 300,00
91	451	Sucata	9BD15808814232129	HPI5662	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R\$ 300,00
92	451	Sucata	9BD15804AC6636761	HFE6308	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 700,00
93	451	Sucata	9BWZZ33ZGP238790	GNF6622	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	R\$ 600,00
94	451	Sucata	9BD15822524327810	GQP6674	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R\$ 600,00
95	451	Sucata	9BWZZ377VT201395	BLQ6858	Vw/Gol 16v	Cinza	1997	R\$ 400,00
96	451	Sucata	9BD146000K3463007	GNF7716	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1989	R\$ 100,00
97	451	Sucata	9BD147A0000870385	GLB8328	Fiat/147	Verde	1984	R\$ 100,00
98	451	Sucata	8AFZZZEFFXJ100018	JFS8337	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1999	R\$ 300,00
99	451	Sucata	9BGRD08X03G212603	HAY8467	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2003	R\$ 600,00
100	451	Sucata	9BWZZ30ZDP061417	BKQ9C32	Vw/Voyage Ls	Verde	1983	R\$ 500,00
101	451	Sucata	9BD19241X43027892	JGL9394	Fiat/Stilo 16v	Prata	2004	R\$ 800,00
103	451	Sucata	9BFBXXLBABGJ07931	GNF9768	Ford/Escort L	Vermelha	1986	R\$ 200,00
104	451	Sucata	9BGXL80G06C220712	KAF0486	Gm/Montana Conquest	Prata	2006	R\$ 600,00

105	451	Sucata	9BFZZZ55ZMB110864	GMI1726	Ford/Pampa 1.8 S	Cinza	1991	RS 300,00
-----	-----	--------	-------------------	---------	------------------	-------	------	-----------